



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Alteração de horário dos trabalhadores do Serviço de Imagiologia do HDES

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, para efeito de admissão, requerimento com respostas escritas dirigido ao Governo Regional, nomeadamente ao Secretário Regional da Saúde e Desporto.

Ponta Delgada, 16 de novembro 2021

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Exmo. Sr. Secretário Regional da Saúde e Desporto

Aos trabalhadores do Hospital do Divino Espírito Santo, nomeadamente aos assistentes técnicos do Serviço de Imagiologia, com vínculo de emprego público, é aplicada a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas assim como o Regulamento de Horários de Trabalho do Hospital do Divino Espírito Santo.

No n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Horários de Trabalho determina que “pode ser autorizada a redução do intervalo de descanso quando tal se mostre favorável ao interesse do HDESPD EPE e do trabalhador ou se justifique pelas condições de trabalho de certas atividades”.

Até dia 1 de junho de 2021, ao abrigo desta cláusula, os assistentes técnicos do Serviço de Imagiologia do HDES cumpriam um horário de trabalho idêntico ao período de funcionamento para atividade programada no referido serviço.

A partir de 1 de junho, por decisão unilateral do Conselho de Administração, sem audição prévia dos trabalhadores, como manda a Lei, foi determinado que o horário de trabalho dos assistentes técnicos do Serviço de Imagiologia passasse a ser das 8:30 às 16:30.

A sua alteração unilateral imposta pelo Conselho de Administração vem trazer muitas alterações na vida dos trabalhadores em questão afetando a conciliação da vida familiar com a vida profissional e potencialmente trazendo custos acrescidos às famílias. Por exemplo os pais que têm crianças até aos 5 anos e que frequentam o ensino pré-escolar público, cujo horário de saída é às 15:15H, viram-se obrigados a encontrar apoio quando não existem vagas disponíveis para os Centros de Atividades de Tempos Livres.

Considerando que o horário de atendimento para atividade programada do Serviço de Imagiologia permanece inalterado e que nem os trabalhadores, nem os sindicatos que os representam, foram previamente ouvidos.

Considerando que a alteração não aparenta trazer benefícios para o Serviço de Imagiologia do HDES, sendo prejudicial para a conciliação da vida profissional com a vida familiar destes trabalhadores.

Considerando que o fundamento de “Interesse Público”, apresentado pelo Conselho de Administração às organizações representativas dos trabalhadores para a alteração de horário não está devidamente justificado pois não encontra suporte na melhoria da prestação de serviço do respetivo serviço, uma vez que o seu horário de funcionamento para atividade programada mantém-se inalterado.

Considerando que a mudança de horário ocorreu sem a atempada audição prévia dos sindicatos, carecendo por isso a decisão de suporte legal.

Assim, nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda solicita a V.^a Ex.^a, resposta às seguintes questões:

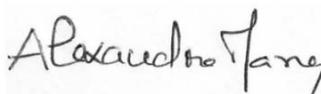
- 1- Que motivo, ou motivos, justificam a alteração de horário realizada unilateralmente pelo Conselho de Administração do HDES?
- 2- Reconhece o Governo Regional que essa alteração de horário foi efetuada de forma ilegal pois não foi cumprido o dever legal de audição prévia dos sindicatos quanto à alteração do horário dos trabalhadores deste serviço?
- 3- Como justifica o Governo Regional que os trabalhadores cumpram um horário de trabalho em que no período das 15:30 às 16:30 o serviço de imagiologia se encontre encerrado?
- 4- Está o Governo Regional disposto a intervir junto do Conselho de Administração de forma a haver uma reversão desta decisão?

Ponta Delgada, 16 de novembro de 2021

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)